



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 024A/2018 CELEBRADO
PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
PELA EMPRESA VIRGULINO JOSÉ DA
SILVA NETO - EPP., QUE TEM POR
OBJETO O GERENCIAMENTO DE
EXAMES DE IMAGENS (RX,
MAMOGRAFIA E ETC.)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0008-06, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **Dr. João Alberto Teixeira Oliveira**, Identidade nº 5231107-0 CRM, CPF nº 475388217-91.

CONTRATADA: VIRGULINO JOSE DA SILVA NETO – EPP., doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.508.696/0001-73, com sede na Rua Francisco Coelho Pereira, 59, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, neste ato representada por **Virgulino Jose da Silva Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Documento de Identidade nº. 864225041, inscrito no CPF/MF sob o nº. 741.793.497-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 024A/2018, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 027/2017, conforme Processo Administrativo nº. 00527/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto e o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do contrato firmado entre as partes, em 04/06/2018, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é **R\$ 481.143,87 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 96.228,71 (noventa e seis mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº. 10.301.0016.2.066, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Comunicação Social da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal nos artigos 65, I, alínea “a” e parágrafo primeiro da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 27 de setembro de 2018.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

VIRGULINO JOSE DA SILVA NETO – EPP
Representante: Virgulino Jose da Silva Neto
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____